



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira (Aprovado pela Resolução nº 03/93 de 07/05/1.993), no que se refere à data das Reuniões Ordinárias.”

A Câmara Municipal de Teixeira aprova e o seu Presidente, Guilherme de Souza Barros, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e do 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º - Fica alterado o § 5º do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - As reuniões ordinárias realizar-se-ão na Sala de Sessões na primeira, segunda e quarta Terça-feira de cada mês, às 19:00 horas, exceto nos recessos legislativos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na a partir do dia 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Teixeira, aos 15 de fevereiro de 2023.

Guilherme de Souza Barros
Presidente

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Aos <u>16/02/23</u> Sancionei e Promulguei essa Resolução. Guilherme de Souza Barros Presidente	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Declaro que em <u>16/02/23</u> publiquei essa Resolução no quadro de avisos desta Casa Legislativa. Guilherme de Souza Barros Presidente
Projeto de Resolução 001/2023 aprovado pela Câmara Municipal em 15/02/2023	